



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT
Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho – CEP 68020-000 – Fone 3524-1160 – Santarém – Pará.
C.N.P.J.: 05.182.233/0011-48

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 022/2017 - SMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017-SMT, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT E ADELANA MARA GUIMARÃES VALENTE, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, nº 635, Aeroporto Velho - CNPJ nº 05.182.233/0011-48, neste ato representado por seu titular o Senhor **PAULO JESUS DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2460059, CPF nº 388.182.132-53, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro, a senhora **ADELANA MARA GUIMARÃES VALENTE**, brasileira, estado civil casada, engenheira civil, portadora do RG nº 038860682010-0 inscrita no CPF sob o nº 664.278.192-91, neste ato representado pela Senhora **MARCIANA PEDROSO MARINHO**, portadora do RG nº 8568093 PC/PA e CPF nº 048.134.482-91, a seguir denominado **LOCADORA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula II – Do Prazo e Cláusula III – Preço e Condições de pagamento, do Contrato nº 22//2017 – SMT, da Dispensa nº 002/2017-SMT, prorrogação de prazo do Contrato de acordo com o art. 57, inciso II e Artigo 65, inc. II, “d” 65 I “b” 65 §1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.**

CLÁUSULA II: DO VALOR

O valor do original contrato que é de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), passando o contrato a um valor total de R\$ 211.296,00 (Duzentos e onze mil duzentos e noventa e seis reais)

CLÁUSULA III: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento altera a vigência do Contrato nº 022/2017, com início em 02/10/2017 a 30/09/2019, sendo prorrogado pelo 1º Termo Aditivo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de 01/10/2019 a 30/09/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT
Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho – CEP 68020-000 – Fone 3524-1160 – Santarém – Pará.
C.N.P.J.: 05.182.233/0011-48

CLÁUSULA IV: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária prevista para as despesas deste contrato para o exercício de 2019 correrá pela seguinte dotação orçamentária: 26.122.0032.146 3.3.90.36.00.00 10010000 no valor de R\$ 26.412,00 (vinte e seis mil quatrocentos e doze reais).

4.2. Os demais valores correrão pelo exercício de 2020, do qual já existe previsão no PPA no valor de R\$ 105.648,00 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais), e no exercício de 2021 o valor de R\$ 79.236,00 (setenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA V – DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, ora aditada no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém - Pará, 17 de setembro de 2019.

Paulo Jesus da Silva
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito-SMT
Decreto nº 010/2017 - SEMGOF
LOCATÁRIO

Adelana Mara Guimarães Valente
CPF 664.278.192-91
P/P Marciana Pedroso Marinho
CPF 048.134.482-91
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF: _____

02. _____

CPF: _____